Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520-7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta o Ponto Facultativo, aos Servidores Municipais que professam a Fé Judaica, nos dias 18 a 20 de Setembro e de 27 a 28 de Setembro de 2020, tendo em vista as comemorações do Rosh Hashana (Ano Novo) e Yom Kipur (Dia do Perdão).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, aos Servidores Municipais que professam a Fé Judaica, nos seguintes dias e horários:

I – Em comemoração ao Rosh Hashana (Ano Novo):

a) 18 de Setembro de 2020– Sexta-feira – após as 17h;

b) 19 de Setembro de 2020 – Sábado – todo o dia;

c) 20 de Setembro de 2020– Domingo – todo o dia;

II – Em comemoração ao Yom Kipur (Dia do Perdão):

a) 27 de Setembro de 2020 – Domingo– após as 16h;

b) 28 de Setembro de 2020 – Segunda-feira – todo o dia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração.